



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0073884-12

AVENIDA MARACANÃ Nº 1905.- APTº 512

FLS. 01.

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

716584

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº	Lº	Y/4	FLS.
73.884	2	Y/4	280.
IMÓVEL: Apartamento nº 512 do edifício situado na Avenida Maracanã nº 1905, com a correspondente fração ideal de 0,004348 do respectivo terreno, na Freguesia - do Engenho Velho, medindo o terreno em sua totalidade 42,75m pela Av. Maracanã- 17,27m em cutva subordinada a um raio de 10,00m ligando os alinhamentos da Avenida Maracanã e na Rua Paul Underberg, 40,00m pela Rua Paul Underberg, 12,50m - em cutva subordinada a um raio de 6,00m ligando os alinhamentos das Ruas Paul- Underberg e Rua Ary Kerner, 52,50m pela Rua Ary Kerner, e 12,50m em curva subordinada a um raio de 6,00m, ligando os alinhamentos da Rua Ary Kerner e Avenida Maracanã. Inscrição 0737199-0- CL 07617.4.- <u>Proprietários:</u> SYLVIO CORDEIRO e sua mulher MYRTHES MENDONÇA CORDEIRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão - de bens, ele industrial, ela funcionária pública federal, inscritos no CPF sob - os nºs 025.752.307-30 e 022.443.577-91, residentes nesta cidade. Título de Pro - priedade Livro 3 CG nº 57.031 as fls. 53 deste Cartório. Convenção de Condomínio registrada no Lº Aux. D nº 674 as fls. 257 Habite-se concedido em 12/10/70----- R-1/DOAÇÃO: (Protocolo nº 180.978 de 16/07/1986).- De acordo com a Escritura de- 16 de junho de 1986, lavrada no 12º Ofício de Notas, desta Cidade, Livro 2404 as fls. 01 ato nº 01, os proprietários qualificados na matrícula doaram o imóvel, - em favor de 1/SYLVIO ANTONIO MENDONÇA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, es- tudante, inscrito no CPF nº 825.927.137-00 e 2) EDUARDO ANDRÉ MENDONÇA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF nº 788.011.417-34 resi - dentes nesta Cidade. Para os efeitos fiscais, foi adado a presente o valor de CZ\$ CR\$5.000,00. O imposto de Transmissão foi pago em 24/12/1985, pela guia numero - 464/101.605.0.- Rio de Janeiro, 22 de julho de 1986.----- AV.2/ESTADO CIVIL (CASAMENTO): (Protocolo nº 401.060 de 03/09/2003) De acordo com o requerimento de 03/09/2003, e Certidão de Casamento expedida em 31/05/1994 pelo Cartório do Registro Civil da 5ª Zona Judiciária de Niterói/RJ (Livro nº B-Aux.11, fls. 177, sob o nº 2677), hoje microfilmados, SYLVIO ANTONIO MENDONÇA CORDEIRO e RENATA MONTEIRO RAMOS casaram-se pelo REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, em 14/09/1991, passando o cônjuge mulher a assinar RENATA RAMOS CORDEIRO. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2003.-----LSP O Oficial _____ REA 02269 AV.3/ESTADO CIVIL (DIVORCIO): (Protocolo nº 401.060 de 03/09/2003) De acordo com o requerimento de 03/09/2003, e Certidão de Casamento expedida em 31/05/1994 pelo Cartório do Registro Civil da 5ª Zona Judiciária de Niterói/RJ (Livro nº B-Aux.11, fls. 177, sob o nº 2677), hoje microfilmados, SYLVIO ANTONIO MENDONÇA CORDEIRO passou ao estado civil de DIVORCIADO, conforme sentença proferida em 24-11-1993 pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Niterói/RJ. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2003.-----LSP O Oficial _____ REA 02270 R.04/COMPRA E VENDA (protocolo 407330 de 12.02.2004) De acordo com instrumento particular de 09.02.2004, nº 8.1326.7000342-3, hoje microfilmado, Sylvio Antonio Mendonça Cordeiro, brasileiro, divorciado, contador, CPF Nº 825.927.137-00 e Eduardo André Mendonça Cordeiro, maior,			

11º OFÍCIO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6PXH-PTBE5-CDMHZ-CE979>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0073884-12

brasileiro, solteiro, tradutor, CPF Nº 788.011.417-34, residentes e domiciliados nesta Cidade, venderam o imóvel pelo preço de R\$71.000,00, a ELIZABETE RODRIGUES DE MELLO, brasileira, solteira, maior, supervisor, CPF Nº 003.162.908-31, residente e domiciliado nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº932663, em 13 de fevereiro de 2004. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2004.---ds

O Oficial

[Assinatura]

NEUG1846

R.05/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com o título que deu origem ao R.4, a adquirente ali mencionada é qualificada, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, em garantia do empréstimo de R\$49.500,00, que será pago no prazo de 240 meses, à taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação de acordo com a cláusula 6ª do contrato no valor de R\$632,97, calculadas pelo Sistema de Amortização SACRE, tudo na forma do Artigo 22 da Lei nº 9.514, de 1997, sendo atribuído ao imóvel, para efeitos do artigo 24, inciso VI da referida Lei, o valor de R\$71.000,00 e demais condições do título. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2003.-----ds

O Oficial

[Assinatura]

NEUG1847

AV.6/RETIFICAÇÃO DO R.5: De acordo com o § 1º do Artigo 213 da Lei 6015/73, fica retificado o Ato R.5, para tornar certo que o mesmo foi praticado em 27 de fevereiro de 2004, e não como ali constou.- Rio de Janeiro, 03 de março de 2004.-----GC

O Oficial

[Assinatura]

AV-7/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 416709 de 25/10/2004) - Na qualidade de Agente Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificada no Ato R-5, requereu em data de 12/10/2004, através do Ofício nº 093/AG. NOSSA SENHORA DA PAZ/RJ, hoje microfilmado, nos termos do parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9.514/97, a Intimação da Devedora Fiduciante, ELIZABETE RODRIGUES DE MELLO, qualificados no Ato R-4, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 8.326.7000342-3, datado de 09/02/2004, garantido por Alienação Fiduciária para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao encargo nº 8, que encontra vencido desde 09/03/2004, cujo valor em 21/10/2004, corresponde a R\$5.584,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora; ficando a DEVEDORA, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2004.-----NV

O Oficial

[Assinatura]

RG 20650

-----CONTINUA NA FLS. 02-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6PXH-PTBE5-CDMHZ-CE979>



73884

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0073884-12

AVENIDA MARACANÃ n° 1905 apt° 512

MATRÍCULA N°

73884

FLS.

02

AV-8/CERTIDÕES/DILIGÊNCIAS: (Protocolo n° 418049 de 26/11/2004) De acordo com a Certidão Negativa datada de 17/11/2004, expedida pelo 4° Ofício de Títulos e Documentos, desta cidade, extraída do registro n° AAA647778, em cumprimento ao Ato AV-7, deixou de ser entregue a Carta - Notificação, à ELIZABETE RODRIGUES DE MELLO, em virtude de não ter sido localizada após três diligências. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2004.-----NV

O Oficial Jr @ 12 RG 414525

AV-9/EDITAL DE INTIMAÇÃO: (Protocolo n° 418302 de 03/12/2004) - De acordo com o Edital de Intimação, deste Cartório, datado de 03/12/2004, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por intermédio deste, torna publico para conhecimento das partes interessadas, que a Sra. ELIZABETE RODRIGUES DE MELLO, fica intimada, nos termos do artigo 26 parágrafo 1° e 4° da Lei 9514/97, para no prazo de 15 dias comparecer a este registro, a fim de quitar o seu débito já vencido desde 09/03/2004. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2004.-----NV

O Oficial Jr @ 12 RG 414866

AV-10/AFIXAÇÃO DE EDITAL PARA PÚBLICO CARTORÁRIO: De acordo com o título que deu origem ao Ato AV-10 e em atendimento a requisito da Lei 9514/97, é afixada nesta data na sala 1012, desta Serventia, uma cópia do Edital objeto do Ato AV-9, para conhecimento do público Cartorário. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2004.-----NV

O Oficial Jr @ 12 RG 414867

AV-11/DECURSO DE PRAZO (AV-9): (Protocolo n° 419425 de 27/12/2004) De acordo com as três publicações, feitas no Jornal Extra, em 07/12/2004, 08/12/2004 e 09/12/2004, hoje microfilmados, e em virtude de decurso de prazo (15 dias) estabelecido na intimação e certidão constante do Ato AV-9 para purgação de débito e o não comparecimento da devedora, fica constituído em mora para os efeitos do artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9514/97, ELIZABETE RODRIGUES DE MELLO, qualificada no Ato R-4. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2004.-----NV

O Oficial IM RG 416414

R.12/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (Protocolo 420406 de 24.01.2005) De acordo com Ofício n° 004/05 - AG N.S. DA PAZ/RJ, datado de 24.01.2005 do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal-CEF, qualificada no Ato R.05, em virtude de falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituída devedora fiduciante ELIZABETE RODRIGUES DE MELLO, conforme Ato AV.11, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9514-97, pelo valor de sua aquisição de R\$71.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 24.01.2005, pela guia n° 1001022. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2005.-----ds

O Oficial IM RG 076772

-----CONTINUA NO VERSO-----



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0073884-12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6PXH-PTBE5-CDMHZ-CE979>

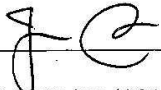
R.13/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 485141 de 19/02/2009) De acordo com o instrumento particular nº 828090000250 de 19/02/2009, hoje microfilmado, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **VENDEU O IMÓVEL** desta matrícula pelo preço de R\$36.000,00 a ELIONAI SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, que declarou no título não viver em união estável, maior, vendedora, CPF nº 087.052.117-94, residente e domiciliada nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1350996 em 12/02/2009. Rio de Janeiro, 04 de março de 2009.-----JNN

O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

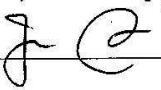
R.14/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 485141 de 19/02/2009) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.13, a adquirente ali mencionada e qualificada na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em **Alienação Fiduciária**, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$16.000,00, a ser paga em 120 parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, aos juros de 5,0000% a.a. (Nominal), e, 5,1163% a.a. (Efetiva), vencendo-se a 1ª prestação em 19/03/2009, totalizando o valor de R\$209,49; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$36.000,00; demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 04 de março de 2009.-----JNN

O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

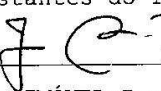
AV.15-73884/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 507083 de 26/05/2010) De acordo com a cláusula sétima do Instrumento Particular nº 855550178845 de 06/05/2010, hoje microfilmado, fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do ato R.14, em virtude de quitação e autorização dadas pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **ficando consolidada em favor da proprietária qualificada no ato R.13, a plena propriedade do imóvel.**-----

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.16-73884/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 507083 de 26/05/2010) De acordo com o Instrumento Particular nº 855550178845 de 06/05/2010, hoje microfilmado, ELIONAI SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.052.117-94, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula a MARIA LUCIMAR CAMPOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, desenhista técnica, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.715.107-25, residente e domiciliada nesta cidade, **pelo preço de R\$50.000,00.** O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1471977 em 19/05/2010.---

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.17-73884/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 507083 de 26/05/2010) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.16, a adquirente ali mencionada e qualificada, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida de R\$50.000,00 a ser paga em 240 meses, calculada pelo Sistema de Amortização: SAC - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO, à Taxa Anual de Juros de 5,5000% (nominal) e 5,6409% (efetiva), com vencimento da 1ª prestação em 06/06/2010, no valor total de R\$530,78; tudo na forma do artigo 22 da Lei nº 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$50.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título. -----

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.18-73884/PENHORA DO DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Protocolo: 642331 de

Continua na próxima folha: 3

73884

o oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0073884-12

AVENIDA MARACANA Nº 1905 APARTAMENTO 512

MATRÍCULA Nº 73884

FLS. 3

05/10/2020. Documento apresentado: Termo de Penhora de 12/02/2020 expedido pela 20ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, hoje microfilmado. Construção: Penhorado direito à aquisição do imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Josimar de Miranda Andrade. Ação: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício. Número do Processo: 0137126-36.2013.8.19.0001. Movida por: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARACAI, CNPJ nº 68.578.673/0001-67. Em face de: MARIA LUCIMAR CAMPOS DA SILVA, CPF/MF nº 628.715.107-25. Valor da dívida: R\$124.935,94. Depositário do bem: Maria Lucimar Campos da Silva, CPF/MF nº 628.715.107-25.-----

Selo Eletrônico: EDNV 25397 KJR.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020. O Oficial:

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat. 94/17c

AV.19-73884/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA POSITIVA/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 699379 de 10/09/2024. Documento apresentado: Ofício nº 519057/2024-CESAV/BU de 10/09/2024 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.17 desta matrícula, instruído pela Certidão Positiva expedida em 17/09/2024 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1979169), hoje digitalizado. Encargos vencidos e não pagos: 06/05/2024 à 06/09/2024. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome da devedora fiduciante que foi intimada: MARIA LUCIMAR CAMPOS DA SILVA, CPF/MF nº 628.715.107-25. Data da notificação: 17/09/2024; tendo assim, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EESW 15423 OGW. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.20-73884/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.19): Protocolo: 701235 de 21/10/2024. Documento apresentado: Ofício nº 519057/2024 - CESAV/BU de 21/10/2024, hoje digitalizado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.19. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Selo Eletrônico: EEUC 20569 EQP. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.21-73884/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA POSITIVA/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 705867 de 19/02/2025. Documento apresentado/digitalizado: Ofícios nº 567715/2025 de 19/02/2025 e 07/03/2025 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.17 desta matrícula, instruído pela Certidão Positiva expedida em 03/04/2025 pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº do protocolo 1166239). Encargos vencidos e não pagos: 06/05/2024 a 06/02/2025. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome da devedora fiduciante que foi intimada: MARIA LUCIMAR CAMPOS DA SILVA, CPF/MF nº 628.715.107-25. Data da notificação: 26/03/2025; tendo assim, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EEXO 04873 UBI. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.22-73884/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.21): Protocolo: 708897 de 09/05/2025. Documento apresentado/digitalizado: Ofício nº 567715/2025 de 09/05/2025. Intimação cancelada: A constante do ato AV.21. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Selo Eletrônico: EEXO 08068 CHQ. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.23-73884/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 711201 de 08/07/2025. Documentos apresentados/digitalizados: Ofícios nº 606438/2025 de 08/07/2025 e 25/07/2025 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.17 desta matrícula, instruído pela Certidão Negativa





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

CNM:088583.2.0073884-12

MATRÍCULA
73.884

FOLHA
03-V

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

expedida em 31/07/2025 pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação/protocolo nº 1170135). Encargos vencidos e não pagos: 06/05/2024 a 06/07/2025. Base Legal: **Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017**. Nome da devedora fiduciante que foi intimada via publicação do Edital: **MARIA LUCIMAR CAMPOS DA SILVA**, CPF/MF nº 628.715.107-25. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: **15/08/2025 (Publicação nº 1676/2025), 18/08/2025 (Publicação nº 1677/2025) e 19/08/2025 (Publicação nº 1678/2025)** no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EEZO 87488 MMU. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.24-73884/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo: 716584 de 03/11/2025. Títulos Aquisitivos/digitalizados: Ofício nº 606438/2025 de 03/11/2025, Requerimentos de 03/11/2025, retificado por outro de 12/11/2025 da Credora Fiduciária. Devedora Fiduciante/Transmitente: **MARIA LUCIMAR CAMPOS DA SILVA**, CPF/MF nº 628.715.107-25. Adquirente do imóvel desta matrícula: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituída devedora, a fiduciante acima qualificada. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$ 56.843,89. Número da guia do imposto de transmissão: 2877361. Data do pagamento do imposto de transmissão: 24/10/2025. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$ 148.500,00. Selo Eletrônico: EFAS 68368 LAK. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

AV.25-73884/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.17): Protocolo: 716584 de 03/11/2025. Documentos apresentados/digitalizados: Os que deram origem ao ato AV.24. Alienação Fiduciária cancelada: A constante do ato R.17 desta matrícula. Motivo: Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato AV.24, conforme disposto do Artigo 1.488, do CNCGJ/RJ. Selo Eletrônico: EFAS 68369 HUIJ. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 26/11/2025 às 16:47h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 108,60
20% FETJ: 21,72
5% Fundperj: 5,43
5% Funperj: 5,43
5,26% I.S.S.: 5,83
6% Funarpen: 6,51
2% PMCMV: 2,17
Selo Fiscal: 2,87
Total: 158,56

Rio de Janeiro, 26/11/2025.

ASSINADO DIGITAL MENTE

Eunice do R. da Silva (Escrevente), Matr. 94/13872
Iraelson F. da Silva (Escrevente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrevente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737
Ricardo G. da Conceição (Escrevente), Matr. 94/17231
Maria Cristina R. de Souza (Escrevente), Matr. 94/18611

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFAS 68370 FCK



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tjrj.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6PXH-PTBE5-CDMHZ-CE979>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

